

LEI Nº 178/66 = DE 18/06/66. = ATO Nº 306.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOTEA-
MENTOS DA CHÁCARA Nº 10 DA "VILA CA-
MISÃO" NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conce-
der autorização para loteamento da Chácara nº 10, com
a área total de 8 ha. 192 m2. ou seja 80.192 m2., de
propriedade do Sr. CARLITO HAERTER, situada na Cila -
Camisão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 20/06/66.

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.